**Edital de Chamada Pública – SEMcult nº 04/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE BLOCOS DE RUA QUE PRETENDEM DESFILAR NO “CARNAVAL CARIACICA 2023”.**

O **Município de Cariacica,** por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT,** com objetivo de democratizar a participação de eventuais interessados e dar transparência de seus atos, torna do conhecimento de todos a **CHAMADA PÚBLICA** para **INSCRIÇÃO,** **SELEÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** do desfile dos blocos de rua, como parte da programação do **“CARNAVAL CARIACICA 2023”,** de acordo com os termos e fundamentos do Decreto Municipal 122/2019 e deste edital.

* 1. **Do Objeto:**

1.1. A finalidade deste edital é a seleção e autorização do desfile dos BLOCOS DE RUA que farão parte da programação do evento cultural e turístico **“CARNAVAL CARIACICA 2023**”, mediante o que segue:

1.1.1. Seleção dos **BLOCOS DE RUA**, com a emissão do documento **TERMO DE** **AUTORIZAÇÃO** para cada bloco**.**

* 1. **Das Inscrições:**

2.1. Poderão participar da Chamada Pública os BLOCOS DE RUA que comprovem sua qualificação por intermédio dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do proponente;

b) Cópia do CPF do proponente;

b) comprovante de residência;

c) Portfólio do bloco;

d) Certidões Negativas de Débitos do proponente com o município de Cariacica, com o estado do Espírito Santo e com a União Federal.

2.3. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá comparecer ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cariacica, na Av. Mário Gurgel, nº 2.502 - Alto Lage, Cariacica - ES, 29151-900, no horário de 11h as 17h, entre os dias 19 a 31 de outubro de 2022, para abertura de processo, contendo os documentos do item 2.1 e alíneas, além do preenchimento dos anexos contidos neste edital, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos após a abertura do processo;

2.5. As inscrições deverão ser feitas pelos interessados ou por procurador devidamente constituído para este fim;

2.6. A inscrição e a posterior autorização para o desfile do bloco são pessoais e intransferíveis;

2.7. Cronograma do Edital:

a) Inscrição: 19 a 31 de outubro de 2022.

b) Resultado Preliminar – Em até (05) dias após o fim do prazo de inscrições.

c) Recurso: Dois (02) dias, contados da data da publicação do resultado preliminar.

d) Publicação do Resultado final em até 03 (três) dias, após o encerramento do prazo para recurso.

**3. Dos Desfiles Dos Blocos:**

3.1. O proponente em sua solicitação de autorização para o desfile do bloco, devera:

3.1.1 Apresentar quantidade de integrantes - **anexo I**

3.1.2 Apresentar itinerário, percurso ou local fixo da apresentação - **anexo I**

3.1.3 Apresentar dia e horário que pretende realizar o evento - **anexo I**

3.1.4. Apresentar tipo de apoio pretendido - **anexo I**

3.2. Havendo coincidência na escolha de dia e horário, o desempate para aprovação será realizado de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Nº | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO |
| 01 | Prioridade para proponente com residência fixa em Cariacica-ES. |
| 02 | Prioridade para bloco que desfila puxado por charanga com músicos tocando ao vivo. |
| 03 | Prioridade para bloco com maior número de integrantes. |

3.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial, conforme subitem 2.7 alínea “d” deste edital, os proponentes selecionados serão convocados para uma reunião na SEMCULT para apresentação do layout do evento, esclarecimento de dúvidas e adequações, quando necessárias, desde que não descumpram o Decreto 122/2019, bem como as regras contidas neste edital;

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará aos selecionados o **TERMO DE** **AUTORIZAÇÃO** (Anexo III) para o desfile do bloco;

3.5. O selecionado deverá portar o **TERMO DE** **AUTORIZAÇÃO** durante o período do desfile;

3.6. O desfile aprovado não poderá sofrer alteração, salvo quando requerida em tempo hábil para apreciação e aprovação pelos órgãos e entidades participantes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.

**4. Do Apoio:**

4.1. A **INSCRIÇÃO,** **SELEÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** de que trata este edital não envolvem recursos financeiros diretos, outrossim, os recursos materiais e serviços solicitados passarão por uma avaliação da SEMCULT quanto a sua disponibilidade e oportunidade.

**5. Do Prazo de Validade:**

5.1. A vigência do **TERMO DE** **AUTORIZAÇÃO** do desfile do bloco é limitada ao dia e horário combinados.

5.2. O desfile de cada bloco deverá respeitar o cronograma que consta no **TERMO DE** **AUTORIZAÇÃO**.

**6. Grupo de Trabalho de Carnaval de Rua - GTCR:**

6.1. Os processos serão encaminhados para o Grupo de Trabalho de Carnaval de Rua – GTCR (instituído pelo Decreto 122/2019), instância competente e legitimada para resolver quaisquer questões não previstas neste edital, bem como a aferição dos critérios de seleção e organização, declarando, ao final, a listagem de habilitados.

6.2. A fiscalização da execução do objeto pactuado mediante condições contidas neste Edital será acompanhada pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT, por intermédio do GTCR.

**7. Das Obrigações Específicas:**

7.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do proponente selecionado a apresentação do BOCO DE RUA com a escolha dos repertórios, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício (se houver), cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos à Administração Municipal;

7.2. Os proponentes selecionados deverão comunicar à SEMCULT qualquer situação que impeça a apresentação do bloco 48 horas antes da apresentação;

7.3. Os selecionados se responsabilizam, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros;

7.4. Os selecionados se responsabilizam por sua participação e, quando essa não ocorrer, sem a devida justificava, caberá à SEMCULT aplicar as sanções de veto em participação nos futuros editais da Prefeitura de Cariacica para **INSCRIÇÃO,** **SELEÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** do desfile dos blocos de rua, por um período de um ano, a contar da data da infração.

**8. Das Proibições:**

9.1. O proponente selecionado não poderá:

9.1.1. Realizar um desfile diferente do que lhe foi autorizado no presente edital;

9.1.2. Ocupar espaço (palco, rua, esquina, praça, área pública) fora do que lhe foi autorizado;

9.1.3. Lançar, nos arredores dos locais destinados a passagem do bloco, propagandas, realizar a comercialização de produtos de qualquer natureza e promover campanhas não autorizadas;

9.1.4. Desrespeitar qualquer regra constante neste Edital, bem como no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**.

**9. Das Penalidades:**

9.1. O proponente detentor do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** será impedido de realizar o desfile do bloco por período de um ano, caso descumpra algum pré-requisito contido neste edital ou algum dos compromissos assumidos, conforme estabelece o art.4 Parágrafo Único do Decreto Municipal 122/2019.

Cariacica/ES, 19 de outubro de 2022.

**Alvarito Mendes Filho**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO PROPONENTE** |  |
| **NOME DO BLOCO DE RUA** |  |

|  |
| --- |
| **SÍNTESE DA PROPOSTA** |
|  Fazer um breve relato histórico da relação do bloco com a comunidade    |

|  |
| --- |
| **MEMORIAL DESCRITIVO** |
| 1. JUSTIFICATIVA – (Informe o que move você a promover o desfile do bloco na rua?)
2. QUANTIDADE DE FOLIÕES – (Informe o número de integrantes)
3. ITINERÁRIO – (Informe o trajeto ou local da apresentação, quando esta acontecer em ponto fixo.)
4. DIA DO DESFILE – (Informe a data do desfile.)
5. HORÁRIO – (Informe de que hora a que hora acontecerá o desfile/)
6. DESCREVER TIPO DE APOIO PRETENDIDO –

  |
|  |

**ANEXO II**

|  |
| --- |
| FICHA TÉCNICA NOMINAL – DIRETORIA DO BLOCO |

|  |
| --- |
| NOME:FUNÇÃO: CPF/CNPJ:TELEFONE:E-MAIL: **DECLARAÇÃO**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente identificado(a) acima, declaro estar de pleno acordo com os critérios estabelecidos no TERMO DE AUTORIZAÇÃO recebido para desfile do bloco de rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no CARNAVAL CARIACICA 2023.Cariacica, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022. Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº \_\_\_/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_\_/2022**

**1-** O presente Termo de Autorização tem por objeto firmar compromisso com o(a) representante legal do BLOCO DE RUA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ mediante processo nº \_\_\_\_\_/2022 de seleção e autorização para apresentação no CARNAVAL CARIACICA 2023.

**2-** Fica autorizada a utilização do espaço concedido com atenção irrestrita ao cumprimento das regras contidas no edital de seleção.

**3 -** Esta autorização terá vigência no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_, em que acontecerá a apresentação do bloco, com início previsto para as \_\_\_\_ e término as\_\_\_\_.

 Cariacica/ES, \_\_ de ­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

SEMCULT

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Compromissado

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IV**

**CHEK LIST DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
| --- |
| **“CARNAVAL CARIACICA 2023”** |
| Nome do BLOCO DE RUA |  |
| CPF/CNPJ |  |
| Endereço |  |
| Telefone |  |
| RG |  |
| **Documentos entregues em anexo ao formulário:** |
| Cópia da Identidade e CPF do responsável; | SIM ( ) NÃO ( )  |
| Comprovante de residência; | SIM ( ) NÃO ( )  |
| Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal  | SIM ( ) NÃO ( )  |
| Portifólio do BLOCO DE RUA | SIM ( ) NÃO ( )  |
| **Documentos entregues em anexo ao formulário:**  |

**Cariacica/ES \_\_\_\_/2022.**

**Assinatura e Identificação do Proponente ou Representante Legal.**